

*Artigos Originais***ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO: REFLEXÕES SOBRE PROCESSOS DES/EDUCATIVOS EM UMA INSTITUIÇÃO TOTAL***Original Articles***ADOLESCENT PERPETRATOR OF MISDEMEANORS AND ITS INSTITUTIONALIZATION: REFLECTIONS ABOUT (UN)EDUCATIVE PROCESSES IN AN TOTAL INSTITUTION**

Fernanda Telles Márques*

<http://lattes.cnpq.br/5572979998027160>fernanda.marques@uniube.br

Lívia Silva Sposito**

<http://lattes.cnpq.br/9699637224404171>livia.sposito@ig.com.br**CAMINE: Cam. Educ. = CAMINE: Ways Educ.**, Franca, SP, Brasil - eISSN 2175-4217 - está licenciada sob [Licença Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)**RESUMO**

O artigo apresenta resultados de uma pesquisa sobre institucionalização e educação de adolescentes autores de ato infracional. Tendo como objetivo geral verificar se e como os processos educativos anunciados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1990) são desenvolvidos em uma instituição onde se dá o cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade, a investigação se fundamenta em reflexões ancoradas na Psicologia Social e nas políticas públicas para a infância e a juventude. Além de estudos teóricos foram realizadas pesquisa documental e pesquisa de campo, esta última em uma instituição do estado de Minas Gerais (Brasil). O texto se inicia com a apresentação do desenho metodológico e a caracterização do campo da investigação. Em seguida propõe a discussão da dicotomia educação/punição a partir do cotidiano de adolescentes institucionalizados, para, ao final, convidar a refletir sobre a função manifesta e a função latente observadas em práticas anunciadas como socioeducativas. Conclui-se que, não obstante a elaboração de instrumentos jurídicos muito significativos, a lógica punitivo-repressiva ainda predomina no tratamento reservado ao adolescente autor de ato

* Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) – Campus de Araraquara. Pós-doutoranda em Estudos Culturais pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PACC/UFRJ). Membro do corpo permanente do Mestrado em Educação da Universidade de Uberaba (UNIUBE). Coordenadora institucional do Observatório da Educação "Violência Escolar" (OBEDUC/Capes).

** Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Professora na Universidade de Uberaba (UNIUBE).

infracional, resultando em uma situação cuja superação depende tanto do investimento em políticas públicas comprometidas com o paradigma da proteção integral, quanto do reconhecimento da necessidade de melhor educar todos os que se encarregam da importante tarefa de educar socialmente adolescentes institucionalizados.

Palavras-chave: processos educativos. sujeitos institucionalizados. adolescência. violência.

ABSTRACT

This paper presents the results of a research about the institutionalization and the education of adolescents perpetrators of misdemeanors. Having its focus set on how and if the educational processes contained in the Children and Teenagers' Statute is developed in a total institution, this research bases itself over reflections anchored in Social Psychology and public policies towards childhood and youth. Further on theoretical studies, additional documental and field research were also performed in an institution from Brazilian state of Minas Gerais. The text begins with the presentation of the methodological design and also the characterization of the investigation field. Additionally it proposes the discussion of the education/ punishment dichotomy from the institutionalized teenagers' daily life and, at the end, it invites the reader to a reflection about the manifest function and the latent function observed in practices announced as socio-educative.

Keywords: educative processes. institutionalized subjects. underage. violence.

INTRODUÇÃO

No início de 2012, quando haviam se passado 22 anos da promulgação da lei brasileira que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente (Lei n. 8.069) (BRASIL, 1990), com o intuito de padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo menores autores de atos infracionais foi aprovada a Lei n. 12.594 (BRASIL, 2012), que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Consistindo em um “[...] conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas.” – art. 3º da Resolução CONANDA¹ n. 119/2006 - (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2006), o SINASE enfatiza o Sistema de Garantia de Direitos

¹ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

para o adolescente autor de ato infracional² a partir de atividades que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e a articulação entre os diversos segmentos da sociedade, admitindo-se, assim, que uma medida como a de internação só poderia alcançar um pretendido caráter socioeducativo se ao adolescente estivesse sendo realmente propiciada a re/inserção sociocultural.

Como instrumento de reorientação na implementação de medidas socioeducativas, a Lei, que objetivo contribuir de forma significativa para o enfrentamento de irregularidades e violações de direitos em instituições onde é executada a medida de internação, é um importante dispositivo para o fortalecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É a partir desta perspectiva, de que é possível e necessário superar os ranços da doutrina da situação irregular e finalmente consolidar a doutrina da proteção integral, que o presente artigo propõe uma reflexão sobre os entendimentos de “intervenção de caráter pedagógico” e de “processo educativo” subjacentes a práticas escolares e não escolares ocorridas durante a execução da medida socioeducativa de internação.

FUNDAMENTOS E PROCESSO DA PESQUISA

A investigação, desenvolvida no contexto das atividades de produção de uma dissertação de mestrado em Educação (SPOSITO, 2011), envolveu pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio de um programa de leituras organizadas em eixos, sendo que o *corpus* teórico decorrente desse trabalho forneceu as bases para a análise e a discussão dos dados coletados.

A pesquisa documental se deu em duas etapas. A primeira delas foi a consulta a textos legais e documentos oficiais necessários para a compreensão do contexto jurídico e político da institucionalização de adolescentes autores de atos infracionais, como: Lei n. 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resoluções do CONANDA e do SINASE, e resoluções deliberadas pela Câmara

² Conduta praticada por pessoa menor de idade definida como crime ou contravenção pelo Código Penal Brasileiro. Sua configuração pressupõe a presença de indícios suficientes da autoria e materialidade do fato.

Municipal da cidade onde a instituição pesquisada está sediada. A segunda etapa consistiu na pesquisa realizada junto ao acervo de jornais locais e regionais, e de publicações de organizações governamentais e não governamentais.

Para alcançar os objetivos propostos, a intenção inicial era realizar a pesquisa de campo junto aos adolescentes institucionalizados, seus familiares e funcionários da instituição pesquisada, o que envolveria a realização de entrevistas e a observação sistematizada da rotina institucional. Entretanto, ainda que a pesquisa tenha sido previamente autorizada pela direção da instituição, meses mais tarde, ao dar início ao trabalho de campo, a abordagem direta dos adolescentes institucionalizados e o acesso a seus responsáveis foram negados, o que se deu alegando-se questões de segurança. Isto obrigou a equipe a uma reorientação metodológica no decurso do próprio processo investigativo, incluindo a supressão de um dos objetivos iniciais, que seria a análise do desenvolvimento de processos de educação para a qualificação profissional.

Posto isto, a observação sistematizada e continuada da rotina institucional, a ser realizada originalmente por uma perspectiva participante, foi substituída pela observação dirigida de eventos pontuais e específicos dessa rotina. Esta observação se estendeu, evidentemente, aos momentos em que foi possível o acesso às dependências internas da instituição, tendo se dado nas seguintes ocasiões: quando a estrutura física da instituição foi apresentada; quando foram realizadas entrevistas com funcionários e com professores responsáveis pela escolarização de nível fundamental; e, por ocasião de um evento sobre folclore que uma das autoras foi autorizada a presenciar. Essas ocasiões de coleta de dados têm em comum o fato de que, nelas, também os internos estavam presentes, não se tratando apenas de momentos em que funcionários foram observados em trânsito. E assim, ainda que não tenham sido realizadas entrevistas ou aplicados questionários aos adolescentes institucionalizados, nesses momentos puderam ser estabelecidas breves conversas informais, das quais também resultaram dados de pesquisa significativos.

Outro instrumento utilizado na coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, que foi aplicada junto a funcionários de diversos setores. Frente à impossibilidade de acessar por fonte primária as percepções dos internos sobre

educação escolar e não escolar, optou-se por dirigir as entrevistas a adolescentes egressos da instituição e à mãe de um deles.

Todas as entrevistas foram realizadas a partir da assinatura de Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Os critérios utilizados para a escolha dos funcionários entrevistados foram a disponibilidade, a disposição pessoal e o vínculo empregatício de pelo menos seis meses. Os locais destinados às entrevistas, por escolha dos entrevistados, foram as salas de trabalho, de reunião, e em duas circunstâncias a sala onde os visitantes são revistados por agentes de segurança – que é anexa à portaria, ficando nas dependências externas da instituição. Os professores do ensino fundamental foram abordados no interior das salas de aula onde procuram exercer seu ofício.

Com base no Termo de Consentimento a que os sujeitos tiveram acesso prévio e no protocolo que resultou no registro da pesquisa junto ao Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (SISNEP), o anonimato e o sigilo daquilo que eventualmente pudesse identificá-los foram assegurados a todos os participantes, irrestritamente. Assim, a instituição não será nominada e os entrevistados, cujas opiniões e narrativas aparecem neste texto, terão seus nomes substituídos por letras, da seguinte forma: funcionários - letras A, B e C; adolescente egresso da instituição – letra D; mãe de adolescente egresso – letra E.³

Um último aspecto a ser considerado neste delineamento metodológico é que, além do descompasso de linguagens e de questões políticas das quais o sujeito pode ter ou não consciência, as dificuldades encontradas em campo muitas vezes referem-se aos perfis dos grupos culturais pesquisados e a especificidades da cultura política local. Pode-se dizer que os processos culturais que constituem e legitimam socialmente esta instituição enquanto *instituição total* são tecidos, também, de restrições físicas, psicoemocionais, sociais e culturais. E que essas restrições, construídas e interiorizadas sócio-historicamente, não desaparecem com um simples “abrir de grades” ao término da sentença, como será problematizado ao longo do texto.

³ A atribuição das letras se deu com base na ordem em que os sujeitos aparecem neste texto, não guardando qualquer relação com setores ou formas de atuação ou iniciais de nomes.

A INSTITUIÇÃO TOTAL E SEUS SUJEITOS

A instituição pesquisada foi classificada, a partir da perspectiva teórica de Goffman (2008), como sendo uma *instituição total*. Isso se justifica pelo estabelecimento de barreiras tanto materiais quanto sociais em relação ao “mundo externo”. As instituições totais caracterizam-se por uma combinação de muros altos, portas fechadas, alarmes, arames farpados e grades, com regras internas rígidas, pelas quais se obtém um minucioso controle do tempo, da corporalidade e da existência dos sujeitos que nela estão institucionalizados. Recordando o autor, o caráter de uma instituição total não está presente apenas na sua finalidade, podendo ser ainda mais acentuado na rotina, na estrutura física e igualmente nas ideologias daqueles que zelam mais diretamente por seu funcionamento (GOFFMAN, 2008; MÁRQUES, 2010).

A instituição está localizada em um bairro pobre e periférico de uma cidade interiorana de médio porte, cuja economia se organiza em torno do setor agropecuário. Apesar de o município ser reconhecido como um polo educacional em expansão, dispondo atualmente de dez instituições de ensino superior, das quais duas são universidades, a cultura local é notadamente conservadora, sendo fortemente influenciada pelos mesmos valores tradicionais que sustentavam ideologicamente as elites agrárias do passado.

A estrutura física da instituição é ampla, dispondo de uma quadra esportiva não coberta, horta, jardins, galpão, lavanderia, refeitório, salas de aula para o ensino fundamental e dormitórios, nos quais os adolescentes permanecem a maior parte do tempo. Os dormitórios são subdivididos em duas categorias: “alojamentos” e “núcleo”. O prédio central da instituição possui dois andares, sendo as salas do primeiro andar reservadas ao trabalho dos técnicos, coordenadores e área administrativa. No andar superior há dois “alojamentos”, um banheiro de uso coletivo e armários externos ao mesmo, nos quais os adolescentes guardam seus pertences. Estes cômodos possuem porta e janela com grades.

Separada do prédio central, a edificação chamada de “núcleo” é constituída por duas extensões com um pátio grande ao meio, cimentado, ausente de plantas e com luminosidade solar somente no período matutino. Trata-se de uma

edificação retangular, esquadrihada por células de tamanho diminuto (o que faz o termo soar como um eufemismo para cela) que foram visivelmente planejadas para o uso individual. Parecidas com as “solitárias” que se vê nos presídios destinados a adultos, essas células – que têm grades no lugar de paredes frontais – são equipadas com um vaso sanitário, uma cama de alvenaria e um cano por onde sai a água fria que, independente da estação do ano, era a única disponibilizada para a higiene pessoal.

No momento em que se realizava a pesquisa de campo, permaneciam em cada célula de três a quatro adolescentes: um dormindo na única cama do recinto e os demais em colchões espremidos pelo chão. Apartados do prédio principal da instituição (onde ficam os chamados “alojamentos”), estes adolescentes que permanecem literalmente trancafiados nas células do “núcleo” são os que estão em período de adaptação, os que aguardam pela sentença, e também os que descumpriram alguma norma interna.

O período de adaptação vivido no “núcleo” corresponde a sete dias, estágio este em que só há permissão para atendimento médico ou psicossocial⁴. Após este período o interno passa a ter acesso a uma hora diária de “banho de sol”⁵, o que é realizado no pátio que fica entre as duas alas de células, sabidamente denominados pelos internos como “pavilhão”.

Pela perspectiva de Foucault (2009), pode-se considerar que o “núcleo” é um dispositivo central para a manutenção da ordem interna, o que envolve tanto a docilização do neófito quanto o castigo, de forma exemplar, do iniciado rebelado.

As regras institucionais devem ser cumpridas, e para tanto é dada ênfase à compreensão das sanções previstas no caso de seu descumprimento. Os horários das atividades são cumpridos de forma sistemática, o que, não obstante seus aspectos positivos (como a organização da rotina interna), também implica em uma arriscada generalização de atendimentos e de procedimentos. Às 7h00 o café da manhã é servido, às 11h30 o almoço. O lanche da tarde é servido às 15h00 e, às 17h00, o jantar. A última refeição diária é proporcionada às 20h00. O lazer, denominado de “banho de sol”, é realizado durante uma hora diária no período

⁴ Dada a proibição da observação continuada do cotidiano institucional não dispomos de dados que nos permitam afirmar se e *como* estes atendimentos ocorrem quando se fazem necessários.

⁵ Termo utilizado para caracterizar a permanência do interno por um período de até uma hora em locais externos aos alojamentos e núcleos, como pátios, quadras e campo de futebol.

compreendido das 7h00 às 11h00, em grupos alternados. O banho deve ser tomado também no período matutino, até às 11h00.

Como é de se esperar, o adolescente que não se levanta no horário, não recebe a primeira refeição diária. Assim explica o egresso D:

Se a gente não acordasse 7h00, a gente ficava sem o café da manhã. Às vezes quando a gente dormia até mais tarde, o colega de cela pegava pra gente. Mas se a gente quer tomar café, a gente tem que acordar cedo, né?

O discurso do adolescente expressa tanto a compreensão íntima de que a institucionalização de caráter socioeducativo foi uma vivência prisional (“o colega de cela”) quanto o entendimento de que demonstrar adesão disciplinar em referida ocasião é algo estratégico para a sobrevivência na/instituição. Entendimento este que nos faz questionar se e em que circunstâncias o rigor disciplinar (impositivo, vertical) seria capaz de fazer com que um adolescente vulnerabilizado desenvolvesse um desejável senso de responsabilidade.

Nosso questionamento se dá levando em conta a distância entre a obediência motivada por medo e/ou por interesses pessoais e aquela obtida pela compreensão das responsabilidades de cada um, a qual não se chega sem que se esteja disposto a colocar a regra em discussão e, em consequência, a correr o risco de descobrir sua obsolescência.

O adolescente deve ser reeducado, o que será entendido, em linhas gerais, como: aprender a falar sem uso de gírias, aprender a cuidar da sua higiene pessoal, aprender atividades laborais dentro e/ou fora da instituição e principalmente aprender a não atuar novamente em atos infracionais. Neste processo entendido como “aprendizagem” (no qual a “ensinagem” não parece receber destaque), os agentes socioeducativos são os profissionais responsáveis pela condução do adolescente às aulas escolares, audiências e atendimentos técnicos (médico, odontológico, psicológico e social). Também lhes compete orientar os internos na execução da limpeza interna e externa do prédio, nas atividades de horticultura e jardinagem, bem como nas atividades de higiene pessoal (tomar banho, escovar os dentes e lavar roupas) e de qualificação profissional (SPOSITO, 2011).

Tendo em vista que estes são os adultos com os quais os adolescentes – que seguem em processo de formação – terão mais contato, a seleção e o acompanhamento psicossocial de referidos profissionais parecem-nos condições muito relevantes para o sucesso da empreitada de fazer da internação uma medida com efeitos socioeducativos.

De fato, os agentes recebem treinamento após admissão na instituição, contudo, segundo um dos profissionais entrevistados, referido treinamento focava sobretudo questões de segurança e até o final de 2011⁶ não existiam processos seletivos, mas sim uma admissão decorrente de indicação política, tal como para os cargos comissionados de direção e coordenação.

Entre esses profissionais, que já foram denominados como agentes de segurança e, em gestões anteriores da própria instituição, como *educadores*, pode-se encontrar o reconhecimento de que o componente educacional da intervenção não se dissocia da qualidade da relação que será estabelecida com os internos.

Quando eu atuava como educador era flexível, criativo, trabalhava conforme o ambiente; a diferença é que o agente trabalha fardado, executa o procedimento operacional padrão (POP). O trabalho do agente é mais sério, mais rígido. O educador tinha mais liberdade para conversar, brincar, possuía um vínculo maior, podia tocar o adolescente. Como educador, muitas vezes apartava uma briga abraçando um dos membros do conflito, enquanto que hoje se evita muito contato com os adolescentes, apesar que a direção da casa quer rever a relação direta com os adolescentes. A farda contribui para uma maior resistência, pois a clientela associa a farda à polícia, ao poder (funcionário A).

Nesse discurso, nota-se o quanto o papel de educador pode ser incompatível com a função de agente socioeducativo, diretamente relacionada aos usos de uma pedagogia tradicional, condizente com a prática da vigilância permanente. Marcada pelo paradigma da “educação bancária” (FREIRE, 1987), em que o conhecimento é transmitido ao aluno a quem cabe apenas reproduzir as informações, esta pedagogia é problemática na medida em que transforma o sujeito do processo em seu mero objeto, retirando do educando a possibilidade de

⁶ Em meados de 2011 houve uma grave denúncia de abusos que teriam ocorrido na instituição. A comissão de sindicância administrativa instaurada pela Prefeitura Municipal não confirmou as irregularidades, mas a questão da contratação dos agentes via indicação foi revista.

viver sua autonomia e de desenvolver a consciência e a responsabilidade a ela inerentes.

Tudo isso nos faz questionar o conceito de *educação* adotado pela instituição cuja existência se justifica por seu caráter oficialmente socioeducativo.

O desconforto do entrevistado quanto ao uso da farda e à execução dos procedimentos operacionais padrão pelo mesmo agente da educação, se justifica. Alguns destes procedimentos, comuns nas instituições de regime fechado, são profundamente invasivos, e, portanto, em nada favorecem a criação dos vínculos necessários para que processos socioeducativos tenham alguma eficácia.

A revista íntima como pré-requisito para a visita familiar é um exemplo. Realizado em uma sala externa à instituição, ao lado da portaria, este procedimento, que envolve constrangimentos para o revistado e para o interno visitado, não poderia ser realizado por profissional diretamente encarregado pela educação social, com quem o adolescente, por um princípio educativo, deveria ser capaz de identificar-se positivamente.

Na fala da senhora E, mãe de um egresso, ficam claros o constrangimento a que o sujeito se sente exposto e o caráter vexatório da prática, que pode surtir o efeito de uma segunda punição, a qual se alcança atingindo moralmente a família:

Todas as visitas que eu ia, não só eu, mas todas as mães, sentia muita vergonha, muita humilhação. A gente ter que ficar pelada e andar para um lado e para outro, agachar... É muita humilhação....
(senhora E).

Tomado isoladamente, este procedimento não explica, mas ajuda a compreender porque, apesar de ser um direito garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente, a visita aos poucos vai deixando de ser realizada, compreensão esta partilhada por um funcionário:

Grande parte das famílias são monoparentais. A semana passada tinha 62⁷⁶ adolescentes, somente cinco pais comparecem, o restante são mães. Algumas mães não visitam seus filhos porque são idosas e sentem constrangidas na revista, na qual têm que ficar nuas e

⁷ A instituição tem capacidade para 50 internos. Pelos critérios do SINASE, se atendesse até 40 adolescentes estaria dispondo, no momento da pesquisa, do mínimo necessário em termos de equipe: um diretor, um coordenador técnico, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um pedagogo e um advogado (defesa técnica).

agachar três vezes diante do espelho. Alguns jovens sentem um pesar pela situação em que a mãe é exposta. (funcionário A).

Essa exposição do corpo à *instituição total*, aqui representada por seus funcionários, alcança familiares visitantes e adolescentes internos. No caso desses últimos, trata-se de um procedimento operacional perfeitamente incorporado à rotina, de modo que, além de ficar nu ao ser revistado, o interno também possa ser submetido à inspeção retal, se assim o agente socioeducativo julgar necessário. Mais uma vez, os argumentos para justificar a medida invasiva residem na (má) conduta esperada do próprio interno:

“[...] uma caneta pode virar arma na mão de um adolescente. A revista tem que ser mais detalhada quando eles vão para o quarto porque eles podem esconder algum material nas partes íntimas, como no ânus.” (funcionário B).

A revista diária para a saída dos alojamentos é considerada “básica” ou “superficial” e para a entrada é reconhecida como “minuciosa”, tendo o adolescente que se despir para ser revistado por um agente socioeducativo do sexo masculino. Mesmo no caso de sentir sua intimidade invadida, ao constatar que dele é esperado o ajustamento (e que para o comportamento contrário estão previstas sanções), o interno não adaptado pode passar a simular uma condição de adaptação que se faz necessária à sua sobrevivência psíquica em ambiente hostil. Se na vida em liberdade ou mesmo na instituição socioeducativa comprometida com a prática dialógica o indivíduo insatisfeito pode manifestar seu descontentamento (nesta última sendo incentivado a fazê-lo de forma racionalizada), na instituição total todos os esforços são no sentido contrário, posto que o persecutório institucional faz com que o mais leve gesto de descontentamento seja interpretado como uma ameaçadora afronta ao sistema, resultando, portanto, em animosidades e penalidades.

A DICOTOMIA EDUCAÇÃO/ PUNIÇÃO

Sempre tive vontade de conhecer cadeia, desde pequena. Quando surgiu a oportunidade de trabalhar aqui, fiz inscrição para o processo seletivo imediatamente e adoro trabalhar aqui. (funcionário C).

Diferente da fala acima, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente a medida socioeducativa de privação de liberdade deve acontecer não em “cadeias”, mas em “estabelecimento educacional” no qual atividades pedagógicas sejam realizadas em caráter de obrigatoriedade mesmo durante internação provisória. Por isso, outra aplicação dos princípios do já mencionado SINASE refere-se aos métodos de escolarização e de acompanhamento pedagógico desenvolvidos na instituição.

Para os adolescentes que estão aguardando a sentença, são realizadas “oficinas pedagógicas” duas vezes por semana. Essas oficinas, planejadas por profissional pedagogo em conjunto com terapeuta ocupacional, consistem em atividades que permitam avaliar o conhecimento e o nível de desenvolvimento dos adolescentes, como é o caso da chamada Oficina de Cartas, que consiste na elaboração, a partir da escrita, do recorte e/ou colagem de símbolos relacionados ao aprendizado e desenvolvimento biopsicossocial do jovem. É um meio dos adolescentes expressarem seus sentimentos, pensamentos, angústias e expectativas da sua vida (SPOSITO, 2011).

Os adolescentes que já foram julgados são matriculados em escolas. No caso de o interno estar cursando o ensino fundamental, ele é matriculado em uma escola estadual que tem um anexo funcionando dentro da instituição total, sendo constituído por quatro salas de aula, sem portas e vidros nas janelas, e uma sala pedagógica.

A ausência de portas nas salas de aula e as janelas sem vidro, além de serem quesitos de segurança, proporcionam maior controle sobre os corpos e sobre a circulação de informações, e maior poder disciplinador, atribuindo-se apenas ao comportamento dos sujeitos o enorme controle a que estão visivelmente submetidos. Para explicar a falta de vidros nas janelas o funcionário B diz o que o fato se deve por ter havido recentemente uma rebelião:

[...] onde os adolescentes quebraram os vidros e destruíram as portas. (funcionário B).

Entretanto, quando complementa seu raciocínio, B nos apresenta intenções institucionais da medida atribuída ao comportamento inadequado dos jovens:

É melhor deixar como tá porque a gente consegue ter uma segurança maior, diminui o risco de rebelião. (funcionário B).

O que se vê na instituição é bastante condizente com as reflexões de Foucault (2009), quanto este pondera que a disciplina implica em um poder relacional sustentado por olhares calculados, os quais são expressados pela lei da física óptica e mecânica, a partir de jogos de espaços, linhas, feixes, graus. Dessa forma, a ausência de portas e vidros nas janelas é útil tanto para reforçar nos internos a crença em sua própria inadequação (em condições ditas “normais” adolescentes podem realizar seus estudos em ambientes com portas e janelas) quanto por permitir que o poder seja aparentemente menos “corporal” e mais “físico”.

O filósofo argumenta que a sanção normalizadora possui como objetivo fomentar a *norma* através de comparação, diferenciação, hierarquização, homogeneização e exclusão. Para atingir esse objetivo, castigos e punições, assim como recompensas, são empregados rotineiramente. Normalizar significa eleger uma identidade como parâmetro, assim, as outras identidades são avaliadas e hierarquizadas se não estiverem dentro do critério de homogeneização. A identidade padrão, neste critério, é tratada como “natural”, desejável, única, sendo vista pela sociedade como *a* identidade e não *uma* identidade (FOUCAULT, 2009).

Neste sentido, Larrosa (1998 apud GUSMÃO, 1999, p. 42)) afirma o quanto o indivíduo cria a imagem do Outro segundo sua percepção, tentando enquadrá-la de acordo com a *norma* vigente:

[...] aparatos pedagógicos, assistenciais ou terapêuticos [...] têm como função fazer os loucos entrarem em nossa razão, as crianças em nossa maturidade, os selvagens em nossa cultura, os estrangeiros em nosso país, os delinquentes em nossa lei, os miseráveis em nosso sistema de necessidade e os marginalizados e deficientes em nossa normalidade

Muitas vezes essa *normalização* é revestida de exclusão e tragédia. A exclusão induz uma organização específica de relações materiais ou simbólicas estabelecidas de forma interpessoal ou intergrupar traduzindo-se a partir da segregação, marginalização ou discriminação. As instituições onde se realizam atividades de ensino desenvolvem diversificadas ferramentas para categorizar, homogeneizar, separar, agrupar, tais como avaliações, enturmações por nível de aproveitamento, conselhos de classe e outros. Na instituição pesquisada, a ferramenta disciplinar privilegiada é o Plano Individual de Atendimento (PIA), que consiste em um instrumento de avaliação institucional para diagnosticar o comportamento do adolescente nas áreas jurídica, de saúde, psicológica, social e pedagógica (SPOSITO, 2011)

O Plano Individual de Atendimento é uma ferramenta que exerce fortes influências sobre a escolarização, pois há um campo específico para inserção de frequência e de rendimento escolar do aluno. E isso fica bem demonstrado na fala do funcionário B, ao afirmar que:

A maioria estuda porque sabe que vai contribuir para o relatório.
(funcionário B).

Tal como explicado por Foucault (2009), em suas considerações sobre o lugar da suspeição contínua e do exame nas sociedades disciplinares, a análise do comportamento do adolescente tendo em vista o cumprimento das medidas socioeducativas é realizada com regularidade, sendo o relatório judicial elaborado pela equipe técnica trimestralmente. E assim o PIA materializa, em termos foucaultianos, a “verdade” estabelecida entre instituição e Judiciário, tornando-se, ao mesmo tempo, motriz dos processos de utilidade e docilidade estabelecidos pelo sistema disciplinar.

Nessa escola, que funciona de segunda à sexta-feira, as aulas do sexto ao nono ano são realizadas no período matutino, e as do ciclo básico no período vespertino, de forma multisseriada.

No momento em que a pesquisa de campo acontecia, a escola tinha em seu quadro de profissionais oito docentes e uma supervisora pedagógica, cujo trabalho

se desenvolvia conjuntamente ao da pedagoga da própria instituição total. De um modo geral, os professores da escola regular cujo anexo funciona na instituição total vivem o dilema de serem funcionários da rede estadual de ensino, embora desempenhem seu trabalho dentro de uma instituição regida por uma cultura organizacional de perfil prisional. Do planejamento das aulas aos recursos que serão utilizados, tudo depende da aprovação da direção da instituição, que, dado seu perfil, adota como critério central a questão da segurança, não a educação dos internos.

Se os internos que estão no ensino fundamental usufruem ao menos do contato com professores em sala de aula, o mesmo não acontece com aqueles que estão no ensino médio. Nesses casos, os adolescentes são matriculados em uma escola externa à instituição total, para onde são conduzidos por agentes socioeducativos somente para a realização de atividades avaliativas. Assim, todo o processo de ensino e aprendizagem passa a depender exclusivamente de orientações enviadas por escrito e, em tese, de estudos realizados na forma não presencial – sem contato com professores e sem sair da Unidade onde ocorre a internação. Um complicador evidente desta situação está no fato de que, alegando novamente o zelo com a segurança, o interno não pode permanecer com material escolar algum nos alojamentos, o que significa restrição ao estudo e prevalência da disciplina e da segurança sobre os aspectos pedagógicos e a educação.

Além das atividades pedagógicas, a instituição apresenta algumas oficinas como desenho e terapia ocupacional, essa última relacionada a dois componentes considerados educacionais, chamados de “Atividades de Vida Diária” (AVD) e “Laborterapia”. O componente AVD envolve o monitoramento dos internos quanto às atividades diárias de higiene pessoal (como escovar os dentes, lavar as roupas, cortar as unhas etc.), e a Laborterapia consiste na realização dirigida de tarefas como a manutenção do jardim e da horta e a execução da limpeza diária.

Esporadicamente alguns projetos são desenvolvidos nos finais de semana, como futebol, show de calouros, campeonato de xadrez... A televisão, entretanto, ocupa papel de destaque como opção de entretenimento dos adolescentes, o que se explica facilmente se observado que em uma instituição ainda comprometida com a lógica das instituições totais os sujeitos anseiam por informações e contatos com o

mundo exterior. Assim, disponibilizada de segunda a sexta das 19h00 às 22h00, e nos sábados, domingos e feriados por todo o dia a partir das 9h00, é compreensível que muitos se amontoem à sua volta, tal como se estivessem diante de uma janela que finalmente lhes permite respirar a vida em condições “normais”.

Na instituição em questão, o interno faz o devido acompanhamento da sua própria situação processual (o que não é uma concessão, e sim uma garantia expressa no art. 124 da Lei 8.069 de 1990). Entretanto, por se tratar de uma instituição total, é comum que também passe a manifestar aqueles comportamentos que seriam compatíveis com sua desinstitucionalização, como: não fumar, não “bater grade”, estudar (evidentemente que dentro das limitações colocadas pela própria instituição), não se envolver em conflitos internos, ser colaborativo com os agentes socioeducativos, etc. Esse processo de aprendizagem não necessariamente de valores, mas de formas de demonstrar adesão às expectativas institucionais, é justificado por abordagens ancoradas em vertentes da Psicologia comportamental e nas alegadas vantagens de recorrer a um sistema de recompensas e punições para obter a manifestação de determinados comportamentos (SPOSITO; MÁRQUES; OCUNI CÁ, 2011).

Quando o adolescente manifesta uma conduta que a equipe técnica classifica como adequada, o formulário do PIA é preenchido com pontos favoráveis ao interno, sendo possível até mesmo a redução do cumprimento da medida. O mesmo acontecendo em sentido oposto. E assim, não obstante a presença de boas intenções, o medo, mais do que a conscientização, continua sendo o principal dispositivo da educação.

O medo é impositivo, suscita um desequilíbrio psicológico e físico, exerce uma ação de fora para dentro no indivíduo e o leva, pela incapacidade ou impossibilidade de enfrentá-lo, à obediência. A prática de educar pelo medo, pela punição, atua fortemente, predeterminando uma ação ou um comportamento através da inibição de outros. O medo impede determinadas ações, não porque desencadeia no indivíduo uma maior compreensão sobre algo, não necessariamente porque o conduz a um processo consciente de aprendizagem, mas porque faz com que o indivíduo, na maioria das vezes, se sinta sem iniciativa, podendo, conseqüentemente, comprometer suas ações futuras, o seu processo de socialização e sua autoestima. (VERONESE, OLIVEIRA, 2008, p. 49).

A disciplina fabrica indivíduos docilizados, sendo “[...] um poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente” e que se utiliza de instrumentos igualmente simples, como “[...] o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico: o exame.” (FOUCAULT, 2009, p. 142).

Ainda que a disciplina obtida pelo medo da sanção interna prevaleça em detrimento da conscientização, a escola, para os que estão institucionalizados, não parece ser apenas uma exigência legal incorporada pelos ritos de docilização. No caso estudado, a possibilidade de estar com um professor dentro de uma sala de aula, ainda que alocada numa instituição total, pode ser uma possibilidade única de abrigar-se momentaneamente da própria instituição (como alternativa à reclusão forçada nos dormitórios) e ainda um meio favorável à demonstração de um comportamento de enquadramento às normas internas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: ENTRE O MANIFESTO E O LATENTE

Assim como Freud (1929, p. 75-171) considera a relação do ego a partir dos mecanismos conscientes e inconscientes⁸, Bleger (1984) explica que toda instituição, seja ela total ou não, apresenta objetivos explícitos, também denominados de *conteúdos manifestos*, e objetivos implícitos, chamados de *conteúdos latentes*, que em algumas situações se sobrepõem aos explícitos.

O objetivo explícito da instituição pesquisada é, sem dúvidas, condizente com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a doutrina da proteção integral: proporcionar meios de educação e reinserção social através de atividades socioeducativas – ou seja, educar para o movimento de inserção (e, coerentemente, de acolhida) social. E se assim for, o que se espera é que a instituição esteja de fato apta a uma abordagem integral dos sujeitos e de suas famílias, e que todos os profissionais nela atuantes estejam não só habilitados tecnicamente como também comprometidos, política e emocionalmente, com a tarefa de educar adolescentes estigmatizados, com trajetórias muitas vezes marcadas pelo desamparo e pela violência, *para* favorecer sua re/inserção na sociedade.

⁸ Capítulo "O mal-estar na civilização".

Do cotidiano e de procedimentos institucionais, entretanto, emerge um preocupante conteúdo latente, comprometido, ainda, com a doutrina da situação irregular. As restrições a que estão sujeitos os internos mantidos no “núcleo”, a adoção de projetos pontuais como estratégia para o desenvolvimento de atividades formativas muito importantes, a fragilidade metodológica do ensino médio ofertado, as dificuldades para a realização de atividades escolares fora do ambiente em que ocorrem as aulas, a falta de opções de lazer capazes de “competir” com os atrativos da televisão, a fusão do educador com o agente de segurança, e, e, principalmente, a banalização da “violência simbólica” (BOURDIEU; PASSERON, 1975) presente em diversificados momentos da rotina institucional, estão entre os elementos que apontam para um maior esforço de assujeitamento do interno em nome da segurança pública do que de educação com vistas à sua reinserção sociocultural. Esforço esse que dificilmente deixa de se fazer acompanhar pela expectativa social de ver a confirmação da “profecia auto-realizadora”, da anunciada incapacidade destes sujeitos para (voltar a) conviver socialmente.

Finalizando, convém reforçar que o franco descompasso entre educação e segurança, aqui observado, não expressa uma dificuldade local, manifestada isoladamente na instituição onde a pesquisa se realizou. Não obstante a elaboração de instrumentos jurídicos e políticos como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a lógica punitivo-repressiva ainda predomina no tratamento reservado ao adolescente autor de ato infracional. Situação esta que só será revertida quando, além do investimento em políticas públicas consistentes e comprometidas com o paradigma da proteção integral, houver também o reconhecimento da necessidade de melhor educar todos os que se encarregam da importante tarefa de educar socialmente adolescentes institucionalizados.

REFERÊNCIAS

BLEGER, J. **Psico-higiene e psicologia institucional**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

BOURDIEU, P.; PASSERON, C. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. p. 13563. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 31 jan. 2014.

_____. Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 19 jan. 2012. p. 3. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 31 jan. 2014.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1929. v. 21.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

GUSMÃO, N. M. M. Linguagem, cultura e alteridade: imagens do outro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 107, p. 41-78, jul. 1999.

MÁRQUES, F. T.; AVEIRO, Cristina de Oliveira. Reflexões sobre a re/construção midiática da delinquência juvenil. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, n. 77, p.1-12, 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7942>. Acesso em: 12 dez. 2010.

MÁRQUES, F. T.. Intolerâncias e in[ter]venções: “menores” e “crianças” no imaginário social brasileiro. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, Manizales, v. 9, n. 2, p. 797-809, 2011. Disponível em: <<http://revistaumanizales.cinde.org.co/index.php/Revista-Latinoamericana/article/view/474/266>>. Acesso em: 25 jun. 2012.

SPOSITO, L. S. **Processos educativos no CARESAMI: possibilidades e limitações do cumprimento do ECA**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Uberaba, Uberaba, 2011.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006.

Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 abr. 2006. p. 3-5.

_____. Resolução n. 117, de 11 de julho de 2006. Altera dispositivos da Resolução nº 113/2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jul. 2006. p. 31-32.

_____. Resolução n. 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 dez. 2006. Seção 1. p. 40.

SPOSITO, L. S.; MÁRQUES, F. T.; OCUNI CÁ, L. Educación y cualificación profesional de adolescentes autores de acto infraccional: perspectiva de desarrollo social. In: PEDAGOGIA 2011 - ENCUENTRO POR LA UNIDAD DE LOS EDUCADORES, 12., 2011, Habana. **Memórias**. Habana: Distribuidora Nacional ICAIC, 2011. p. 1-23.

VERONESE, J. R. P.; OLIVEIRA, L. C. P. **Educação versus punição**: a educação e o direito no universo da criança e do adolescente. Blumenau: Nova Letra, 2008.

Artigo recebido em: 20/06/2014.

Aprovado em: 02/09/2014.